

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Lei No 2647 de 14 de Dezembro de 1.992

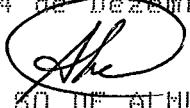
O Professor Celso de Almeida Lage, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

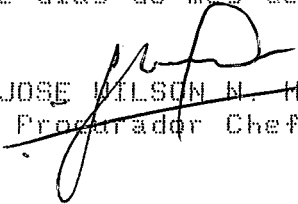
Artigo 1º - Passa a denominar-se de "ORLANDO LENOS LOURIERI", trecho de via pública localizado entre a Rua Walter Pires Lemos e Avenida Florindo Antico, na Vila Pontilhão, como justa homenagem póstuma a quem tanto contribuiu com a cidade de Cruzeiro.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 14 de Dezembro de 1.992.


Prof. CELSO DE ALMEIDA LAGE
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, aos nove dias do mês de dezembro de 1.992.


Dr. JOSÉ WILSON M. MARQUES
Procurador Chefe